A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 28 de julho de 2020, aprovando o Projeto de Lei nº 166/2020, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 166/2020**

Denomina as vias públicas internas do Residencial Village Damha III.

Art. 1º Ficam assim denominadas as vias públicas internas do Residencial Village Damha III:

I – Rua dos Pinheiros a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada A do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada E e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

II – Rua dos Coqueiros a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada B do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada E e término na Alameda Projetada J, no mesmo loteamento;

III – Rua dos Oitis as vias públicas da sede do Município conhecidas como Alameda Projetada C e Rua Projetada 06 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada F e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

IV – Avenida das Goiabeiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada D do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada C, no mesmo loteamento;

V – Avenida das Amoreiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada E do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada C, no mesmo loteamento;

VI – Avenida das Pitangueiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada F do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

VII – Rua dos Cambucis as vias públicas da sede do Município conhecidas como Alameda Projetada G e Alameda Projetada H do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada F e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

VIII – Rua das Mangueiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada I do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada H e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

IX – Avenida das Castanheiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada J do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

X – Avenida dos Cedros a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 01 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

XI – Avenida dos Angelins a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 02 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

XII – Avenida dos Jatobás a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 03 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

XIII – Avenida dos Jequitibás a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 04 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada G e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

XIV – Rua dos Eucaliptos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 05 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada H e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

XV – Avenida dos Buritis a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 07 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

XVI – Avenida dos Angicos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 08 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada J e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento; e

XVII – Avenida dos Mognos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 09 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Landim**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani Lucas Grecco**